



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

**Município de Maratá/RS**

**Tipo de julgamento: Menor preço por item**

**Modo de disputa: Aberto**

**Processo nº 2.059/2025**

Edital de Pregão Eletrônico para **Registro de Preços** para futura aquisição de gêneros alimentícios, com frete.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios**, conforme descrito nesse Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.464 de 28 de dezembro de 2023. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **27/08/2025**, às **09h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios, com frete, para suprir as demandas da Secretaria de Educação em relação a alimentação escolar, atendimentos dos grupos que frequentam a Secretaria de Habilitação e Assistência Social e a Secretaria de Saúde e também para as demandas diversas das demais secretarias municipais**, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência, sendo a adjudicação pelo critério de menor preço por item.

**1.2.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma. Podendo ser prorrogada por igual período e pelas mesmas quantidades estimadas inicialmente, nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e concordância das partes, respeitando o limite máximo estabelecido em lei.

**1.3.** A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar. Fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os itens licitados e registrados.

#### **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou ao Município de Maratá por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e poderão ser retiradas ou substituídas até a hora limite de apresentação.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.2.4.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação de empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

**3.3.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

**3.4.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos da tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**3.5.** Após a conclusão da fase de lances, os licitantes vencedores deverão anexar sua proposta atualizada no sistema, no prazo de **05 (cinco) horas**, devendo na mesma constar:

- a) CNPJ e Razão social da empresa e assinatura do representante legal.
- b) Descrição, preço unitário e total do item ofertado ajustado ao lance.
- c) Descrição do produto ofertado informando a **MARCA**, caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como **MARCA PRÓPRIA**.
- d) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, ou chave pix, para fins de pagamento.

e) Endereço de e-mail ativo e de uso frequente e número de telefone para contato (preferencialmente celular com aplicativo de mensagens WhatsApp), para que sejam utilizados como mecanismo oficial e válido de comunicação / notificação / cientificação de todas as intercorrências contratuais ao contratado, sendo desnecessários avisos por correio ou publicações legais. Cabe ao contratado a verificação de seu correio eletrônico, tendo por início dos prazos ofertados das comunicações, o envio da correspondência eletrônica por parte do município contratante, independentemente da confirmação de leitura e/ou recebimento.

**3.6.** Após o recebimento das propostas, a Pregoeira analisará o item cotado pelo(s) proponente(s) vencedor(es), e, caso a(s) mesma(s) não atenda(am) as especificações mínimas do objeto, o(s) respectivo(s) item(ns) da proposta será(ão) desclassificado(s) pela Pregoeira.

**3.7.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo estabelecido pelo Pregoeira no sistema.

**3.8.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo VI – Modelo de Proposta com a indicação completa do item ofertado, incluindo marca/modelo, se for o caso, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, em moeda corrente nacional, englobando a



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**3.9.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **OBS.: PARA AGRICULTURA FAMILIAR / PROJETO DE VENDA**

**a)** A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda.

**b)** Deve constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF, conta bancária, agência banco e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

#### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor, conforme determina o inciso II do Art. 63 da Lei 14.133/2021, no prazo de **05 (cinco) horas** após o encerramento da fase de lances e negociação, mediante solicitação encaminhada através do sistema pela Pregoeira. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

##### **4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

###### **4.1.1. Fornecedor Individual e Grupos informais de agricultores familiares**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b)** Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF principal, ou extrato da mesma, de cada Agricultor Familiar participante.
- c)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

###### **4.1.2. Grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas.
- c)** Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

**d)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### **4.1.3. Pessoa Jurídica**

**a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica.

**d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

##### **4.2.1. Fornecedor Individual e Grupos informais de agricultores familiares**

**a)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do domicílio do licitante.

**b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da jurisdição fiscal do domicílio do licitante.

**c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**.

##### **4.2.2. Grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações**

**a)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante.

**b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante.

**c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**.

**d)** Prova de regularidade relativa ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

##### **4.2.3. Pessoa Jurídica**

**a)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante.

**b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**.
- d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhista nacional, dentro do prazo de validade, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho (**CNDT**).

**OBS:** A empresa vencedora deverá apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

#### 4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento. **Exceto Fornecedor Individual e Grupos informais de agricultores familiares.**

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, TÉCNICO-OPERACIONAL E OUTROS DOCUMENTOS

##### 4.4.1. Fornecedor Individual e Grupos informais de agricultores familiares

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV).

##### 4.4.2. Grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações e Pessoa Jurídica

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV).
- c) Declaração que sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores (Anexo IV).
- d) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao Município de Maratá (Anexo IV).
- e) Declaração de enquadramento de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada pelo representante legal da mesma (Anexo V), (documento obrigatório somente para ME/EPP).

4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 5. VEDAÇÕES

**5.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente:

**a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**5.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 5.1, supra, será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao Contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços.

#### 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Contiverem vícios insanáveis.

**b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital.

**c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

**d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

**e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

**7.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**7.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**7.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**7.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**7.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações.

**c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (se houver).

**d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

**b)** Empresas brasileiras.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- e) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011](#).

#### 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no sistema pela Pregoeira.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

#### 11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) horas. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

**b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**11.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 11.1. para o envio da documentação de habilitação.

**11.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 12. RECURSO

**12.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
- b) Julgamento das propostas.
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.
- d) Anulação ou revogação da licitação.

**12.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**12.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

**12.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**12.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 3.8. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- b)** Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### 15. DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO

**15.1.** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste termo nas condições avançadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**15.2.** A CONTRATANTE deverá realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto e dará ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata Registro de preços. Efetuando o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

**15.3.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

**15.4.** A empresa vencedora deverá executar, de forma parcial (parceladamente, conforme demanda), dentro do prazo de **03 (três) dias corridos**, a entrega dos produtos, de acordo com a requisição, ordem de compra, da secretaria pertinente à contratação.

**15.5.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou não ter sido de qualidade, caso o objeto solicitado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 48 (quarenta e oito) horas.

**15.6.** O objeto da compra deverá ser entregue nas dependências da Secretaria solicitante ou em local previamente informado pela Secretaria, dentro do perímetro do Município de Maratá, quando solicitados pela mesma. As entregas deverão ser separadas e entregues por empenho, facilitando a conferência dos itens.

**15.7.** A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais da seguinte forma:

**Secretaria Municipais-** De segundas às sextas – feiras no horário das 08:30h as 11:30h e da 13:30h as 16:30h.

**EMEI- Emei Descobrimdo a Vida:**

Manhã: 07:00 as 10:00 - Tarde: 13:00 as 15:00

**EMEF: Escola Pedro Cristiano Höher/ Esperança/Maratá-RS:**

Terças e sextas pela manhã: 10:00 as 11:30 - Tarde: 13:00 as 16:00.

Outros dias somente a tarde das 13:00 as 16:00.

**EMEF: Escola Ambrósio Rükcer/ São Pedro do Maratá-RS**

Manhã: 08:00 as 10:00 - Tarde: 13:00 as 15:00

**EMEF: Escola Arthur Martins/ Macega/Maratá- RS**



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Manhã: 08:00 as 10:00 - Tarde: 13:00 as 15:00

#### **EMEF: Escola Ludia Araújo Viegas/ Uricana- Maratá**

Somente a tarde das 13:00 as 16:00

**15.8.** Fornecedor(es) vencedor(es) poderão ser excluídos(s) do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso seu produto não atenda as especificações descritas no edital, que se espera idêntica ao Termo de Referência.

**15.9.** A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega sem que seja necessário o auxílio de máquinas ou funcionários da Secretaria solicitante.

**15.10.** A empresa vencedora deverá observar durante a execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**15.11.** A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**15.12.** A empresa vencedora deverá fornecer os produtos dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, sem sinais de deterioração e contaminação.

#### **16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

**16.1.** A ata de registro de preços decorrente da presente licitação, ou instrumento equivalente, terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma. Podendo ser prorrogada por igual período e pelas mesmas quantidades estimadas inicialmente, nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e concordância das partes, respeitando o limite máximo estabelecido em lei.

#### **17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** A emissão do empenho será feita de forma parcial, após a geração da ordem de compra, contemplando os produtos necessários para o período, e a empresa emitirá documento fiscal, comprovando o recebimento da execução solicitado, onde o secretário atestará por meio de carimbo e assinatura a aceitação do objeto. Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento, dentro do prazo de 10 dias corridos.

**17.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da licitação, número do pregão eletrônico, número da



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. O Município não se responsabiliza por atraso na entrega da nota fiscal/fatura por parte da contratada.

**17.3.** Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**17.5.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**17.6. Deverá ser destacada na nota fiscal a retenção do IRRF a ser retido pelo Município, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 adotada pelo município através do Decreto nº 3.153/2022, de 11 de março de 2022, e/ou informar caso a entidade ou empresa (Pessoa Jurídica) enquadra-se nas hipóteses em que não haverá retenção (art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012). Caso estes dados não constem na nota fiscal a mesma retornará a contratada para correção.**

**17.7.** As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

Gêneros de alimentação:

Dotações:

Gabinete - 208002

Conselho Tutelar - 217002

Adm. e Fazenda - 308001

Educação - 563001 - 517001 - 568001 - 562001 - 548001 - 598401 - 584008

Turismo - 605016

Saúde - 711002

Obras - 806022

Agricultura - 908022

Ass. Social - 113701 - 117101 - 111601 - 112099

**17.8.** O pagamento será realizado mediante **transferência bancária**, em conta indicada pela contratada, **ou via pix**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a exatidão das informações fornecidas. Que deverão constar na proposta do licitante vencedor.

**17.9.** Havendo alteração de preços cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, em conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 82 Inciso VI da lei 14133/2021.

**17.10.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**17.10.1.** Convocar o licitante vencedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**17.10.2.** Frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido; e

**17.10.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**17.10.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.10.5.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**17.10.6.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.11.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.12.** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**17.13.** O licitante detentor da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes da seguinte forma:

**17.13.1.** Via protocolo online, realizar solicitação formal de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Órgão Gestor do Registro de Preços, onde demonstre as perdas por meio de planilhas de composição de custos, elaboradas quando da contratação e de aquisições atuais.

**17.13.2.** Anexar à solicitação notas fiscais comprobatórias do aumento de preços de materiais, insumos ou mão de obra, em nome e CNPJ da empresa efetivamente detentora da ata de registro de preços, além de outros documentos comprobatórios que se fizerem necessários, demonstrando de forma objetiva e explícita o desequilíbrio contratual da empresa contratada, restando comprovada a imprevisibilidade da alteração dos custos.

**17.14.** A recomposição de preços será realizada com base nos percentuais de aumento/redução dos custos, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento do objeto.

**17.15.** O Órgão Gestor do Registro de Preços poderá recusar a recomposição de preços nos casos de:

**17.15.1.** Ausência de quaisquer documentos e comprovantes, necessários à comprovação do desequilíbrio contratual.

**17.15.2.** Culpa, imperícia ou imprevidência do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento; aquisição do mesmo insumo ou material de fornecedores distintos; dentre outros).



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**17.15.3.** Ausência de elevação do custo do produto à empresa efetivamente detentora da ata.

**17.15.4.** Ocorrência do evento antes da formulação das propostas.

**17.15.5.** Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado.

**17.16.** As negociações com os fornecedores serão feitas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail com confirmação de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora ou por recusa, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial, por 01 (uma) vez, contando-se eventual prazo a partir da data da ciência, recebimento ou publicação.

**17.17.** O preço de mercado será obtido com base nos preços praticados pelas demais empresas participantes do Registro de Preços, podendo também ser obtido por meio de outros fornecedores, sites, jornais ou com base nos preços praticados por outras Prefeituras Municipais.

**17.18.** O valor atualizado não poderá ser superior ao preço de mercado.

**17.19.** Independentemente a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura do aditivo a ata pelas partes interessadas.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.
- b)** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c)** Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f)** Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços.
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou Contratado.
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**18.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**18.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

**18.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**18.6.** A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**18.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**18.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o Contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**18.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**18.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de Administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**18.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou Contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**b)** Pagamento da multa.

**c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

**d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

**e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**18.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou Contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados via sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**20.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**20.3.** Em caso de divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no Edital.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**20.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**20.5.** Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento art. 7º constituição.

ANEXO IV – Modelo de Declarações.

ANEXO V – Modelo de declaração Lei 123/2006.

ANEXO VI – Modelo de Proposta.

Maratá, 15 de agosto de 2025.

---

**Gisele Adriana Schneider**  
Prefeita Municipal

Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretarias Municipais, EMEF's e EMEI.

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas da Secretaria de Educação em relação a alimentação escolar, atendimentos dos grupos que frequentam a Secretaria de Habilitação e Assistência Social e a Secretaria de Saúde e também para as demandas diversas das demais secretarias municipais.

A contratação abrange os itens especificados abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL
1	ABACATE de primeira qualidade, casca lisa, sem fiapos, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rachadura, de primeira qualidade	KG	140	R\$ 8,73	R\$ 1.222,20
2	Abacaxi pérola, maduro no ponto, cor verde alaranjada, aroma característico, com coroa, casca íntegra, sem machucados, sem sujidades	UNIDADE	430	R\$ 10,06	R\$ 4.325,80
3	Abobrinha italiana, nova, cor verde rajada, consistência firme, casca íntegra, sem machucados, sem sujidades	KG	75	R\$ 7,05	R\$ 528,75
4	Açafrão em pó com 30g	POTE	78	R\$ 3,86	R\$ 301,08
5	Açafrão em pó embalagem com 15 g	PACOTE	80	R\$ 3,28	R\$ 262,40
6	Açúcar baunilha- 1 pacote com 10g	PACOTE	35	R\$ 0,98	R\$ 34,30
7	Açúcar cristal especial extra, embalagem plástica transparente de 2kg.	PACOTE	250	R\$ 11,28	R\$ 2.820,00
8	Açúcar cristal especial extra, embalagem plástica transparente de 5kg.	PACOTE	299	R\$ 24,28	R\$ 7.259,72
9	Açúcar Mascavo rico em ferro de procedência nacional, embalagem c/500 gr. Conter na embalagem data de fabricação, prazo de validade, lote e dados do fabricante. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega do fornecedor.	PACOTE	160	R\$ 7,58	R\$ 1.212,80
10	Açúcar refinado pacote de 1 kg	PACOTE	70	R\$ 6,31	R\$ 441,70
11	Aipim higienizado e embalado conforme boas práticas de fabricação	KG	290	R\$ 11,45	R\$ 3.320,50
12	Alface CRESPA OU LISA, ROXA OU VERDE, firme, com coloração e tamanho uniforme, conforme pedido, tamanho médio (aproximadamente 300g a 400g cada), tenra, folhas íntegras e sem manchas escuras, sem sujidades, de primeira qualidade	UNIDADE	180	R\$ 4,20	R\$ 756,00



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	Alho de 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias	KG	35	R\$ 40,32	R\$ 1.411,20
14	Amendoim SEM PELE pacote de 400g, com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, conter no rotulo informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega do fabricante.	PACOTE	130	R\$ 8,17	R\$ 1.062,10
15	Amendoim, COM PELE, subgrupo selecionado, tipo 1. Embalagem com 400g, com selo ABICAB.	PACOTE	90	R\$ 6,97	R\$ 627,30
16	Amido de milho com 500gr livre de glúten, com grânulos que têm a capacidade de atrair líquidos e se expandir com o calor.500 gr	PACOTE	80	R\$ 8,25	R\$ 660,00
17	Arroz Branco polido tipo 1, grãos inteiros e soltos. Após o cozimento, com rendimento de no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção, com coloração branca isento de sujidades e matérias estranhas; acondicionado em saco plástico, em embalagem de 2kg, integra, sem abertura, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	240	R\$ 15,64	R\$ 3.753,60
18	Arroz integral - subgrupo integral - longo, fino, embalagem transparente de 1kg, consiste em grãos intactos, que preservam a película e o gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (sem carunchos e outros insetos). Validade de 6 meses.	PACOTE	90	R\$ 8,05	R\$ 724,50
19	Arroz subgrupo parboilizado - tipo 1 -longo fino, embalagem transparente de 1 kg.	PACOTE	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
20	Arroz subgrupo polido, classe longo fino, em embalagem de 5 kg	PACOTE	270	R\$ 29,35	R\$ 7.924,50
21	Aveia em flocos finos com 250g	PACOTE	105	R\$ 4,90	R\$ 514,50
22	Aveia processada em flocos finos, obtida a partir de grãos selecionados, Embalagem plástica, 400g	UNIDADE	65	R\$ 6,27	R\$ 407,55
23	Azeite de oliva extra virgem 0,5% de acidez frasco de 500 ml	UNIDADE	40	R\$ 50,65	R\$ 2.026,00
24	Azeite de oliva extra virgem: Nível de acidez máx. de 0,8%, de 250 ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde	UNIDADE	20	R\$ 27,98	R\$ 559,60
25	Azeitonas maduras ou verdes, inteiras ou fatiadas, conservadas em salmoura ou óleo vegetal, livres de impurezas, resíduos estranhos, amassados excessivos ou sinais de deterioração, 100g	UNIDADE	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
26	Banana Catarina ou prata em penca, in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem fermentos ou defeitos, de primeira qualidade	KG	1000	R\$ 6,14	R\$ 6.140,00
27	Banha suína fabricada conforme boas práticas de fabricação embalada, com descrição nutricional e data de fabricação e validade.	KG	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

28	Barquete artesanal pronta para consumo, elaborada com legumes variados cozidos e picados (como cenoura, ervilha, milho, batata, vagem, entre outros), misturados a maionese caseira ou industrial de boa qualidade	KG	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
29	Barra de chocolate, 70% cacau, 30g	UNIDADE	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
30	Batata doce, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	KG	70	R\$ 5,33	R\$ 373,10
31	Batata inglesa, nova, cor bege ou rosada, fresca, compacta e firme, casca íntegra, sem manchas escuras, sem brotação, sem machucados, sem sujidades, apresentação em unidades de no mínimo 100g	KG	700	R\$ 6,11	R\$ 4.277,00
32	Batata Palha pacote com 80g	PACOTE	55	R\$ 5,56	R\$ 305,80
33	Bebida láctea para dietas com restrição de lactose, diversos sabores, embalagem de até 170ml com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA.	UNIDADE	135	R\$ 4,21	R\$ 568,35
34	Bergamota Pokan/CAÍ/Montenegrina, tamanho médio, grau médio de amadurecimento sem machucados.	KG	150	R\$ 6,34	R\$ 951,00
35	Berinjela, nova, cor roxa, casca lustrosa, sem rugas, sem machucados, sem sujidades	KG	65	R\$ 10,50	R\$ 682,50
36	Beterraba ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	65	R\$ 5,83	R\$ 378,95
37	Bicarbonato de sódio embalagem com 80g	PACOTE	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
38	Bicarbonato de sódio, pó branco, cristalino, fino, inodoro e solúvel em água, de alta pureza, utilizado como agente de fermentação e regulador de acidez em alimentos, 500g	UNIDADE	40	R\$ 13,35	R\$ 534,00
39	Biscoito água e sal, embalagem interna com dupla proteção (pacotes internos) e externa pesando entre 345g	PACOTE	205	R\$ 5,73	R\$ 1.174,65
40	Biscoito caseiro, melado e canela e ou amanteigados-AC. 300gr elaborados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico sem adição de aditivos e com data de validade, 2 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	70	R\$ 10,53	R\$ 737,10
41	Biscoito de Polvilho tradicional-sabor natural com 80g	PACOTE	110	R\$ 7,89	R\$ 867,90
42	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem interna com dupla proteção (pacotes internos) e externa pesando entre 345g.	PACOTE	180	R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
43	Biscoito integral - pacote de 345gr acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados. A embalagem deverá conter informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do fornecedor	PACOTE	100	R\$ 7,41	R\$ 741,00



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

44	Biscoito integral - pacote de 400gr. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do fornecedor	PACOTE	145	R\$ 11,00	R\$ 1.595,00
45	Biscoito Salgado pacote de 400g	PACOTE	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
46	Bolinha de Queijo, salgado frito do tipo bolinha de queijo, elaborado com massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e margarina, recheada com queijo tipo muçarela, 30g	KG	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
47	Bolinho salgado à base de carne bovina moída, temperada com condimentos naturais (como alho, cebola, cheiro-verde, sal e pimenta a gosto), farinha de rosca ou trigo para liga, moldado em formato arredondado ou levemente achatado, pronto para fritura ou assado, 50g	UNIDADE	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
48	Bolinho tipo Cueca virada, elaborado conforme boas práticas de fabricação	KG	90	R\$ 29,33	R\$ 2.639,70
49	Bolo de cenoura com cobertura SEM GLÚTEN, forma n°2	KG	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
50	Bolo de cenoura: produto a base de farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fermento biológico, ovos, açúcar, farinha de milho, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Produto fresco isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura e sem alterações em suas características organolépticas (cor, cheiro e sabor) Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. rótulo contendo identificação da empresa.	KG	60	R\$ 30,58	R\$ 1.834,80
51	Bolo de chocolate com cobertura. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e entregue no dia fabricação do produto	KG	65	R\$ 34,87	R\$ 2.266,55
52	Bolo de Chocolate: produto a base de farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fermento biológico, ovos, açúcar, farinha de milho, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Produto fresco isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura e sem alterações em suas características organolépticas (cor, cheiro e sabor. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Farinha de trigo de alta qualidade rótulo contendo identificação da empresa.	KG	45	R\$ 30,78	R\$ 1.385,10
53	Bolo de coco com amendoim, aveia Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e entregue no dia fabricação do produto	KG	50	R\$ 37,03	R\$ 1.851,50



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

54	Bolo de frutas, limão, laranja, ou integral, com cobertura, Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e entregue no dia fabricação do produto	KG	80	R\$ 38,70	R\$ 3.096,00
55	Bolo de maçã Integral. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e entregue no dia fabricação do produto	KG	65	R\$ 41,03	R\$ 2.666,95
56	Bolo de milho de fabricação caseira/artesanal, preparado com milho verde (natural ou em conserva), ovos, leite, açúcar, farinha de trigo ou fubá e fermento. Massa macia, levemente úmida, de sabor suave e característico. Pode conter coco ralado ou queijo ralado (opcional), sem adição de conservantes artificiais ou gordura trans. Produto pronto para consumo, assado, com textura uniforme e aroma agradável. Forma nº2	KG	145	R\$ 33,80	R\$ 4.901,00
57	Bolo salgado com legumes Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e entregue no dia fabricação do produto	KG	70	R\$ 35,20	R\$ 2.464,00
58	Bolo salgado de fabricação caseira/artesanal, preparado com massa leve e macia à base de farinha de trigo, ovos, leite e óleo, incorporada a legumes frescos cozidos e picados (como cenoura, milho, ervilha, batata, vagem e outros). Temperado com ervas naturais e sal a gosto. Assado e pronto para consumo. Produto isento de conservantes artificiais e gordura trans. Forma nº2	KG	40	R\$ 44,45	R\$ 1.778,00
59	Bolo simples diversos sabores	KG	45	R\$ 33,20	R\$ 1.494,00
60	Bombom sortidos, embalagem de em torno 250 gramas	CAIXA	380	R\$ 24,32	R\$ 9.241,60
61	Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	110	R\$ 7,42	R\$ 816,20
62	Brownie produzido conforme boas práticas de fabricação	KG	45	R\$ 42,73	R\$ 1.922,85
63	Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, embalagem entre 100g.	PACOTE	105	R\$ 5,75	R\$ 603,75
64	Café em pó de 1ª qualidade; torrado e moído; pó fino e homogêneo; de aspecto, cor, odor e sabor característicos. Em embalagens fechada a vácuo de 500 grs, metalizada, integras, sem aberturas ou estufamento, com selo de pureza ABIC, data de fabricação e validade mínima de 4 meses a contar com a data da entrega.	UNIDADE	1365	R\$ 26,96	R\$ 36.800,40



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

65	Café solúvel torrado e moído. Os grãos de café devem se apresentar sãos e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos.frasco com 200g	UNIDADE	45	R\$ 28,28	R\$ 1.272,60
66	Caixa de bombons sortidos, com peso líquido de 250g, contendo bombons recheados de sabores variados	UNIDADE	70	R\$ 14,51	R\$ 1.015,70
67	Caixa de chocolate tipo Wafer coberto com chocolate ao leite, branco e preto, 100g – Referência Bis	UNIDADE	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00
68	Canela em pau com 15g	PACOTE	60	R\$ 5,03	R\$ 301,80
69	Canela em pó com 20gr	PACOTE	68	R\$ 4,49	R\$ 305,32
70	Canjica de milho Amarelo com 400g, embalagem plástica transparente com prazo de validade de 6 meses	PACOTE	28	R\$ 4,45	R\$ 124,60
71	Canjica de milho Branco com 400g, embalagem plástica transparente com prazo de validade de 6 meses	PACOTE	28	R\$ 6,19	R\$ 173,32
72	Canudinhos para rechear embalagem com 200g	PACOTE	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
73	CAQUI Fruto de qualidade, limpo, apresentando grau médio de amadurecimento. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos. Cor e aspectos próprios do produto.	KG	50	R\$ 11,29	R\$ 564,50
74	Carne bovina de 2ª (paleta, agulha), moída, congelada com no máximo 12% de gordura/aponevroses, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.	KG	550	R\$ 38,13	R\$ 20.971,50
75	Carne bovina de 2ª, em cubos ou Bife de 50g, tipo carne de panela (paleta, agulha), sem osso, congelada, livre de gordura e aparas, com aspecto firme e cor vermelha, acondicionada em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.	KG	200	R\$ 28,57	R\$ 5.714,00
76	Carne bovina de 1ª (patinho, coxão de dentro, coxão de fora) s/ osso, em cubos ou bifés padronizados com 80g cada um, amaciados, congelada, com no máximo 6 % de gordura/aponevroses, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.	KG	110	R\$ 39,45	R\$ 4.339,50
77	Carne bovina mista (costela, chuleta)	KG	40	R\$ 36,78	R\$ 1.471,20
78	Carne bovina sem osso de 2ª (picado, bife) de congelada de dianteiro - agulha e/ou paleta. O produto deverá estar totalmente congelado.	KG	200	R\$ 35,13	R\$ 7.026,00



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

79	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM OSSO E SEM PELE , congelada, interfolhada, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.	KG	650	R\$ 24,73	R\$ 16.074,50
80	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO E SEM PELE - congelada, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.	KG	550	R\$ 18,36	R\$ 10.098,00
81	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, interfolhada, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.	KG	550	R\$ 14,64	R\$ 8.052,00
82	Carne suína lombo em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.	KG	50	R\$ 27,18	R\$ 1.359,00
83	Carne suína (pernil/nuca), pronta para consumo, produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos	KG	130	R\$ 21,15	R\$ 2.749,50
84	Carne suína, tipo nuca / copa lombo cubos ou bifes, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.	KG	110	R\$ 26,35	R\$ 2.898,50
85	Castanha de caju inteira, sem casca, torrada ou natural, de tamanho e qualidade correspondentes à categoria 4, 200g	UNIDADE	40	R\$ 28,30	R\$ 1.132,00
86	Cebola branca, de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes.	KG	400	R\$ 5,61	R\$ 2.244,00
87	Cenoura. Produto sadio, limpo e de primeira qualidade, deve estar isento de lesões física, mecânica ou biológica, além de parasitas ou sujidades aderidos à casca. Peso médio de aproximadamente 100 g.	KG	300	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
88	Chá sabores diversos cx com 10 sachês. Folhas e Ramos Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel	CAIXA	335	R\$ 4,64	R\$ 1.554,40
89	Chia: 100% natural, sem adição de aditivos químicos 110g.	PACOTE	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
90	Chimichury tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem com 20g	PACOTE	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
91	Chocolate 50% cacau, em barra de 80 a 100 gramas	UNIDADE	325	R\$ 12,25	R\$ 3.981,25



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

92	Chocolate ao leite barra de 80g	UNIDADE	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
93	Chocolate em barra meio amargo 80g	UNIDADE	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
94	Chocolate em pó, solúvel, embalagem 200g, sem açúcar.	PACOTE	125	R\$ 12,86	R\$ 1.607,50
95	Chocolate granulado pacote de 100g	PACOTE	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
96	Chocotone tradicional com gotas de chocolate, com peso líquido de 400g	UNIDADE	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
97	Coco congelado, sem adição de açúcares, sem aditivo, em espessura fina, com parte dos componentes do endosperma do fruto, são e maduros, sem cheiro ou ranço, embalagem plástica atóxica transparente de 500 g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote	PACOTE	10	R\$ 20,22	R\$ 202,20
98	Coco ralado fino sem açúcar com 100g	PACOTE	60	R\$ 6,56	R\$ 393,60
99	Coentro em pó embalagem com 30g	PACOTE	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
100	Colorífico, colorau, corante natural de urucum, em embalagem plástica resistente, pesando entre 80g.	PACOTE	70	R\$ 3,36	R\$ 235,20
101	Couve-flor	UNIDADE	110	R\$ 7,63	R\$ 839,30
102	Coxinha da asa de frango com pele, empanada com farinha de trigo e temperada com especiarias naturais, assada ou frita	KG	120	R\$ 26,40	R\$ 3.168,00
103	Cravo da índia, pesando entre 20g	PACOTE	30	R\$ 5,57	R\$ 167,10
104	Crema de leite pasteurizado - embal. 300 gr. Confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA. Validade de 2 meses a partir da data de entrega do fornecedor.	POTE	90	R\$ 10,50	R\$ 945,00
105	Crema de leite, 200gr, uso culinário, Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. Dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	UNIDADE	40	R\$ 3,52	R\$ 140,80
106	Cuca caseira com recheio (coco, chocolate), 600gr. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e entregue no dia fabricação do produto com prazo de validade de 5 dias.	PACOTE	330	R\$ 17,34	R\$ 5.722,20
107	Cuca com cobertura de farofa, pacotes de 500g. Produto a base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, fermento biológico, ovos, açúcar, farinha de milho, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Produto fresco isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura e sem alterações em suas características organolépticas (cor, cheiro e sabor) pacotes de 500g. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. rótulo contendo identificação da empresa.	PACOTE	110	R\$ 15,61	R\$ 1.717,10
108	Cuca baixa com recheio de abacaxi, laranja, keshmier, uva e coco. Elaborados com a mesma massa da cuca caseira	KG	90	R\$ 26,44	R\$ 2.379,60



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

109	Cueca virada de fabricação caseira/artesanal, tipo frito, preparada com massa à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, fermento, moldada no formato tradicional torcido e frita em óleo vegetal. Finalizada com cobertura de açúcar refinado ou confeito. Produto crocante, leve, saboroso e pronto para consumo.	KG	60	R\$ 26,67	R\$ 1.600,20
110	Cup Cake chocolate amargo grande forma nº 1 do pelotine	UNIDADE	560	R\$ 5,47	R\$ 3.063,20
111	Cup Cake de cenoura grande, forma nº 1 do pelotine	UNIDADE	560	R\$ 5,60	R\$ 3.136,00
112	Doce de frutas, tipo schmier - sabores diversos, em embalagem plástica lacrada, pote de 400 g.	POTE	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
113	Erva mate moída grossa erva mate, aspecto físico folhas fragmentadas, componentes mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação consumo humano, características adicionais sabor natural pacote de 1 kg	PACOTE	20	R\$ 13,84	R\$ 276,80
114	Ervilha seca partida, de 1ª qualidade, Pacotes de 400g.	PACOTE	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
115	Ervilha. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo com 200g	UNIDADE	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
116	Essência de baunilha líquida, concentrada, com volume de 30ml, para uso culinário. Produto destinado a aromatizar bolos, tortas, sobremesas e outras preparações alimentícias. Embalagem lacrada, preferencialmente em vidro ou plástico resistente	UNIDADE	40	R\$ 7,61	R\$ 304,40
117	Extrato de tomate - Tomate, simples, concentrado, preparado com frutos maduros selecionado, sem pele, sem sementes e corante art.de 300g	UNIDADE	40	R\$ 3,72	R\$ 148,80
118	Farinha de amêndoas produzida a partir de amêndoas inteiras, finamente moídas, sem adição de conservantes, corantes ou ingredientes artificiais. Produto natural, com sabor característico, textura fina e homogênea, adequado para uso em panificação, confeitaria e culinária em geral, 500g	UNIDADE	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
119	Farinha de arroz fina, obtida a partir do arroz moído, sem adição de conservantes ou ingredientes artificiais. Produto isento de glúten, adequado para uso culinário e panificação, com cor branca ou levemente amarelada, textura homogênea e livre de impurezas, 500g	UNIDADE	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50
120	Farinha de arroz pacote de 250g	PACOTE	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
121	Farinha de arroz pacotes de 1 kg: Embalagem Transparente contendo dados de identificação data de fabricação, data de validade, lote.	PACOTE	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
122	Farinha de aveia, embalagem transparente contendo 250gr	PACOTE	90	R\$ 6,23	R\$ 560,70
123	Farinha de mandioca. Produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmido. Grupo seca, fina ou média, classe branca, tipo 1. Embalagem atóxica, intacta, não violada, plástica transparente de 1kg, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade.	PACOTE	90	R\$ 7,82	R\$ 703,80



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

124	Farinha de milho média Produto obtido dos grãos de milho sadio, devidamente limpo, isenta de materiais estranhos não podendo estar úmido. Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade, pacote de 1kg.	PACOTE	130	R\$ 4,94	R\$ 642,20
125	Farinha de trigo especial - 1 kg. Tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150mcg de ácido fólico. Prazo de validade de 30 dias a partir da data de entrega do fornecedor.	PACOTE	90	R\$ 5,84	R\$ 525,60
126	Farinha de trigo especial - 5 kg. Tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150mcg de ácido fólico. Prazo de validade de 30 dias a partir da data de entrega do fornecedor.	PACOTE	20	R\$ 21,66	R\$ 433,20
127	Farinha de trigo integral, 100% natural, rica em fibras, embalagem pesando 1kg, sem sugidades bolor e mofo, livre de insetos, data de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	60	R\$ 7,33	R\$ 439,80
128	Feijão cariquinho, 1ª qualidade, pacote pesando entre 500g/1kg.	PACOTE	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
129	Feijão preto, grupo 1, 1ª qualidade, embalagem plástica transparente de 1kg, sem sugidades, bolor e mofo, data de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	325	R\$ 9,77	R\$ 3.175,25
130	Fermento biológico instantâneo - AC. 125 gr. Conter no rótulo: informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	125	R\$ 9,44	R\$ 1.180,00
131	Fermento com amido de milho modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de cálcio, pote de 100gr	POTE	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
132	Filé de Tilápia, sem pele, sem espinhas, sem vísceras, congelado individualmente, com no máximo 20% de glaciamento, peso unitário entre 120g e 200g. Produto inspecionado e certificado por órgão sanitário competente (SIF/SIE/SISBI), acondicionado em embalagem primária atóxica e secundária resistente, com identificação do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Conservação: -18°C (congelado) ou entre 0°C e 4°C (fresco). Proibido reprocessamento ou recongelamento.	KG	200	R\$ 61,49	R\$ 12.298,00
133	Frutas Cristalizadas- 150gr	PACOTE	20	R\$ 6,41	R\$ 128,20
134	Frutas em Calda Pêssego com 850 g líquido e 450g drenado	UNIDADE	34	R\$ 16,31	R\$ 554,54
135	Frutas em calda Abacaxi com 820g liquido e 400 g drenado	UNIDADE	34	R\$ 20,63	R\$ 701,42
136	Galinha tipo Caipira: congelada, sem pés e sem cabeça. Criada sem uso produtos que acelerem o crescimento artificial. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico-químicas e sensoriais). Deve apresentar aspecto firme, não pegajosos. Posuir registro sanitário.	KG	15	R\$ 12,70	R\$ 190,50



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

137	Gelatina em pó com sabores variados (exemplos: morango, limão, uva, abacaxi, maracujá), pacote individual contendo 25g, destinada ao preparo de sobremesas	UNIDADE	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
138	Gelatina em pó incolor, sabor neutro, pacote individual contendo 12g, destinada ao preparo de sobremesas e receitas culinárias diversas	UNIDADE	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
139	Gergelim tostado com 200g. Semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, sem adição de sal, livre de sujidades e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado.	PACOTE	45	R\$ 14,98	R\$ 674,10
140	Granola tradicional, cereal a base de aveia, com castanha, açúcar mascavo, uva passas pacote de 750gr	PACOTE	44	R\$ 23,94	R\$ 1.053,36
141	Hamburguer com carne de hamburguer, ovo, saladas e frios	UNIDADE	80	R\$ 15,58	R\$ 1.246,40
142	logurte embalagem com 900g. Com polpa de fruta sabores morango, coco e pêssego. Embalagem primária de aproximadamente 1000ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Validade de 2 meses a partir da data de entrega do fornecedor.	UNIDADE	90	R\$ 6,86	R\$ 617,40
143	logurte natural com 160 g. Obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de polpa de frutas, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. Informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UNIDADE	110	R\$ 4,26	R\$ 468,60
144	logurte Natural, sem adição de sabores ou adoçantes, produzido a partir da fermentação bacteriana do leite integral ou desnatado. Produto com textura cremosa, sabor característico levemente ácido e aroma fresco. Embalagem lacrada e identificada, sabores diversos sabores 170g	UNIDADE	290	R\$ 3,78	R\$ 1.096,20
145	Käschmier (queijo tipo quark), embalagem de 200 a 300 gramas	POTE	120	R\$ 11,73	R\$ 1.407,60
146	Keschmier pote de 250g	POTE	40	R\$ 11,45	R\$ 458,00
147	Kiwi firme, sem partes moles	KG	25	R\$ 35,57	R\$ 889,25
148	Laranja suco tamanho médio, casca íntegra e sem machucados, de primeira qualidade	KG	350	R\$ 6,46	R\$ 2.261,00
149	Lasanha de carne / ou/ frango preparada conforme boas práticas de fabricação.	KG	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
150	Leite condensado composto de leite pasteurizado açúcar e lactose, tradicional, consistência cremosa e textura homogênea 395 g	UNIDADE	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
151	Leite em Pó Integral: Instantâneo, embalado em embalagem plástica metalizada, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagens entre de 400g	UNIDADE	125	R\$ 18,53	R\$ 2.316,25
152	Leite UHT integral. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias. Com rótulo contendo especificações da empresa, registro SIF ou DIPOA	UNIDADE	1070	R\$ 5,80	R\$ 6.206,00



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

153	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, embalagem com 1 litro, com rótulo contendo especificações da empresa, registro SIF ou DIPOA.	UNIDADE	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
154	Lentilha graúda, tipo 1, 1ª qualidade, Embalagem com 400g.	PACOTE	480	R\$ 8,54	R\$ 4.099,20
155	Limão taiti fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro	KG	120	R\$ 6,66	R\$ 799,20
156	Linguiça mista (carne bovina e suína), sem condimentos fortes, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.	KG	170	R\$ 34,65	R\$ 5.890,50
157	Linhaça pacote livre de mofos, insetos e sujidades com 200gr	PACOTE	40	R\$ 8,05	R\$ 322,00
158	Louro em folhas secas, embalagem pesando entre 10g	PACOTE	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
159	Maçã fuji, grau médio de amadurecimento, cor vermelha amarelada, consistência firme, casca íntegra, sem machucados e rachaduras, sem sujidades, apresentação em unidades de aproximadamente 200g	KG	900	R\$ 8,95	R\$ 8.055,00
160	Macarrão com ovos tipo parafuso e espaguete - 500 gr. Procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega do fabricante.	PACOTE	350	R\$ 4,89	R\$ 1.711,50
161	Maionese industrializada embalagem com 500g.	UNIDADE	10	R\$ 10,08	R\$ 100,80
162	Maionese pronta para consumo, sabor tradicional, acondicionada em pote plástico de 500g, marca referência Hellmann's ou equivalente de qualidade comprovada	UNIDADE	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
163	Mamão formosa ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	380	R\$ 10,19	R\$ 3.872,20
164	Manga - fruta in natura, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, doce; devem ser de boa qualidade, sem defeitos, devendo ser bem desenvolvidos e maduros sem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;	KG	300	R\$ 10,35	R\$ 3.105,00
165	Manteiga extra sem sal tablete de 200gr. De primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	UNIDADE	140	R\$ 12,70	R\$ 1.778,00
166	Margarina pote com 500gr com sal	UNIDADE	280	R\$ 9,09	R\$ 2.545,20
167	Massa alimentícia com ovos, para sopa, tipo letrinha, 500g. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos.	PACOTE	250	R\$ 6,34	R\$ 1.585,00



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

168	Massa alimentícia com ovos, tipo cabelo de anjo, 500g. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos.	PACOTE	390	R\$ 6,76	R\$ 2.636,40
169	Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete lisa, 500g. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos.	PACOTE	600	R\$ 5,18	R\$ 3.108,00
170	Massa alimentícia SEM ovos, tipo parafuso, 500g. Ao exame visual o produto deve apresentar-se íntegro, sem quebrados e sem a presença de carunchos.	PACOTE	190	R\$ 4,37	R\$ 830,30
171	Massa caseira 400g	PACOTE	110	R\$ 8,24	R\$ 906,40
172	Massa para lasanha pacote com 500g embaladas conforme boas práticas de fabricação	PACOTE	80	R\$ 8,91	R\$ 712,80
173	Melado de cana Líquido pela evaporação do caldo de cana por processos tecnológicos adequados. Apresentar registro no ministério da agricultura. Embalagem de plástico, polietileno resistente, transparente . 1,8 kg	UNIDADE	60	R\$ 28,84	R\$ 1.730,40
174	Melado de cana, pote 400g. Líquido xaroposo obtido pela evaporação do caldo de cana por processos tecnológicos adequados. Apresentar registro no ministério da agricultura. Embalagem de plástico, polietileno resistente, transparente e opaco, deve constar na embalagem data de fabricação e de validade de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	70	R\$ 8,15	R\$ 570,50
175	Melancia inteira, firme e limpa, no ponto para consumo, sem rechaduras e manchas na casca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Deverá ser entregue inteira.	KG	760	R\$ 4,81	R\$ 3.655,60
176	Milho espiga IN natura, espiga semi aberta, com coloração dos grãos amarelo forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	UNIDADE	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
177	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem primária de polietileno atóxico resistente de 400g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote.	PACOTE	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
178	Mini Pãozinho de Hambúrguer com recheio, preparado conforme boas fabricações.	UNIDADE	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
179	Mini Pãozinho de Hambúrguer sem recheio. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade.	KG	50	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50
180	Mini pizza de fabricação caseira/artesanal, com massa leve e macia, assada, coberta com molho de tomate caseiro, queijo mussarela, e recheios variados: frango desfiado temperado, carne moída refogada ou calabresa fatiada. Produto pronto para consumo	KG	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

181	Moranginhos firmes e íntegros, de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), ...	KG	100	R\$ 40,81	R\$ 4.081,00
182	Mortadela fatiada sem gordura aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência	KG	30	R\$ 17,75	R\$ 532,50
183	Nata, embalagem de 200 a 300 gramas	POTE	240	R\$ 11,29	R\$ 2.709,60
184	Noz moscada em semente, inteira e de qualidade superior, com aroma e sabor característicos. Produto natural, livre de impurezas, mofo, insetos ou qualquer contaminação. Embalado em embalagem lacrada, resistente e identificada, contendo data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, lote, informações nutricionais e identificação do fabricante. 500g	UNIDADE	10	R\$ 37,21	R\$ 372,10
185	Noz moscada moída, em pó fino e homogêneo, de qualidade superior, com aroma e sabor característicos. Produto natural, livre de impurezas, corantes, conservantes ou aditivos artificiais. Embalado em embalagem lacrada, resistente e identificada, contendo data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, lote, informações nutricionais e identificação do fabricante, 50g	UNIDADE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
186	Noz moscada moída, tubetes pesando entre 25g.	UNIDADE	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
187	Nozes sache de 70g	PACOTE	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
188	Óleo de coco extraído da polpa do coco 100% puro, natural, sem adição de conservantes, corantes ou aditivos químicos. Produto extra virgem ou virgem, embalagem plástica ou vidro, 500ml	UNIDADE	5	R\$ 23,87	R\$ 119,35
189	Óleo de soja refinado - 900 ml. Embalados em embalagens limpas, resistentes e que garantam a integridade do produto. informação nutricional, numero do lote, prazo de validade, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da entrega do fornecedor.	GARRAFA	860	R\$ 8,99	R\$ 7.731,40
190	Orégano pacotes com 50g , O produto deverá apresentar no mínimo 6 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	PACOTE	70	R\$ 6,26	R\$ 438,20
191	Ovos de granja TIPO 1 EXTRA, COM PESO MÍNIMO DE 60g POR UNIDADE, BRANCO, SEM TRINCADOS, SEM SUJIDADES, APRESENTAÇÃO EM BANDEJA DE DÚZIA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO, PROCEDÊNCIA E SELO DE INSPEÇÃO DO CISPOA, SIF, SIM OU SUASA	DÚZIA	1160	R\$ 8,63	R\$ 10.010,80
192	Pacote de Açafrão-da-terra (Curcuma longa) 100% cúrcuma moída, sem adição de sal, corantes, conservantes ou quaisquer aditivos químicos, 30g	UNIDADE	45	R\$ 4,70	R\$ 211,50
193	Pacote de Páprica defumada - Tempero em pó fino obtido da moagem de pimentões secos e defumados. Produto de coloração vermelho-escura, sabor e aroma característicos, levemente adocicado e com toque defumado, 100% pimentão defumado moído, sem adição de sal, conservantes, corantes ou aditivos químicos, 100g	UNIDADE	45	R\$ 4,10	R\$ 184,50
194	Panetone	UNIDADE	490	R\$ 16,53	R\$ 8.099,70



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

195	Panetone tradicional com frutas cristalizadas e uvas-passas, com peso líquido de 400g	UNIDADE	490	R\$ 16,43	R\$ 8.050,70
196	Pão 7 grãos, fatiado, pacotes de 500g. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. rótulo contendo identificação da empresa.	PACOTE	80	R\$ 13,16	R\$ 1.052,80
197	Pão de apim, produto a base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, fermento biológico, ovos, açúcar, farinha de milho, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Produto fresco isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura e sem alterações em suas características organolépticas (cor, cheiro e sabor) pacotes de 500g. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. rótulo contendo identificação da empresa.	UNIDADE	155	R\$ 8,76	R\$ 1.357,80
198	Pão de forma fatiado, produto a base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, fermento biológico, ovos, açúcar, farinha de milho, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Produto fresco isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura e sem alterações em suas características organolépticas (cor, cheiro e sabor) pacotes de 500g. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. rótulo contendo identificação da empresa.	PACOTE	330	R\$ 7,84	R\$ 2.587,20
199	Pão de forma SEM GLÚTEN, 500g	UNIDADE	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10
200	Pão de milho caseiro com 500 gr. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e ingredientes.	UNIDADE	155	R\$ 8,57	R\$ 1.328,35
201	Pão de queijo. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade.	KG	100	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
202	Pão francês integral 65gr. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade.	KG	335	R\$ 14,89	R\$ 4.988,15
203	Pão integral fatiado com 500gr. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade.	PACOTE	160	R\$ 10,47	R\$ 1.675,20
204	Pão massa doce com 50g. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e ingredientes.	PACOTE	150	R\$ 15,87	R\$ 2.380,50



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

205	Pão tipo francês Integral: produto fermentado com formato fusiforme, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a rdc nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Produto fresco isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura e sem alterações em suas características organolépticas (cor, cheiro, sabor). Peso médio de 68g.	KG	80	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40
206	Páprica picante, Tempero em pó fino, de cor vermelho-intensa, sabor picante característico, obtido da moagem de pimentões e/ou pimentas vermelhas, 100g	UNIDADE	15	R\$ 10,30	R\$ 154,50
207	Pasteizinhos fritos diversos sabores fabricados conforme boas práticas de manipulação	KG	15	R\$ 54,82	R\$ 822,30
208	Pastel de forno com recheio de frango ou de carne tamanho médio(120g)	UNIDADE	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
209	Pepino conserva embalagem com 300 g. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 01 ano a contar da data de entrega	UNIDADE	30	R\$ 12,28	R\$ 368,40
210	Pepino conserva embalagem com de 1,8kg Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 01 ano a contar da data de entrega	UNIDADE	15	R\$ 58,98	R\$ 884,70
211	Pera willians, grau médio de amadurecimento, cor amarela avermelhada, consistência macia, casca íntegra, sem machucados, sem sujidades, apresentação em unidades de aproximadamente 250g	KG	100	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00
212	Pêssegos em calda, cortados em metades ou pedaços, embalados em lata metálica hermeticamente fechada. Produto doce, pronto para consumo ou uso culinário, com sabor característico, textura firme e suculenta, livre de impurezas, corantes artificiais e conservantes em excesso. A calda é composta por água e açúcar, podendo conter acidulantes conforme legislação vigente Embalagem identificada com data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, lote e informações nutricionais	UNIDADE	10	R\$ 16,68	R\$ 166,80
213	Pimentão in natura, cor verde, apresentando grau de maturação adequado; isento de sujidade e, parasitos e larvas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie, casca lustrosa, sem rugas, sem machucados.	KG	45	R\$ 11,79	R\$ 530,55
214	Pinhão cozido	KG	40	R\$ 26,83	R\$ 1.073,20
215	Pinhão in natura, sem sujidade, livre de insetos	KG	65	R\$ 17,97	R\$ 1.168,05
216	Pizza de forma (assadeira retangular) de sardinha com fabricação caseira, preparada com massa macia e assada, coberta com molho caseiro de tomate, sardinha em conserva desfiada, cebola, pimentão, tomate e temperos naturais. Pode conter queijo ralado ou orégano para finalização. Produto pronto para consumo, isento de	KG	60	R\$ 42,45	R\$ 2.547,00



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	conservantes artificiais e gordura trans. Forma nº2				
217	Pizza de frango OU carne com queijo e orégano Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial	KG	180	R\$ 39,63	R\$ 7.133,40
218	Pizza vegetariana (legume) com queijo e orégano produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial	KG	140	R\$ 42,45	R\$ 5.943,00
219	Polvilho azedo pacote de 1kg. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem 1kg, data de validade. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	250	R\$ 12,88	R\$ 3.220,00
220	Polvilho doce pacote de 500g. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Data de validade. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
221	Queijo fatiado mussarela Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLUTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo	KG	150	R\$ 44,64	R\$ 6.696,00
222	Queijo mussarela inteiro embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA.	KG	75	R\$ 46,72	R\$ 3.504,00
223	Queijo parmesão ralado grosso, embalagem com 40g	PACOTE	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
224	Rapadura de melado com 80 g em barra, sabor natural, melaço da cana com coco. Embalagem primaria em tabletes individualmente em sacos plásticos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UNIDADE	70	R\$ 5,46	R\$ 382,20
225	Rapadurinha com doce de leite, elaborado à base de doce de leite cremoso e amendoim torrado e triturado, 80g	UNIDADE	70	R\$ 3,93	R\$ 275,10
226	Repolho branco verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	210	R\$ 5,43	R\$ 1.140,30
227	Repolho roxo tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	150	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00
228	Requeijão cremoso para dieta com restrição de lactose, pasteurizado, embalagem entre 180g, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA.	POE	115	R\$ 7,47	R\$ 859,05
229	Requeijão tradicional vremoso, pote com 180 g cremoso. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente. Rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou DIPOA. Prazo de validade de 6 meses a partir da data da entrega do fornecedor.	POTE	230	R\$ 7,38	R\$ 1.697,40



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

230	Ricota embalagem com 250g	UNIDADE	8	R\$ 10,07	R\$ 80,56
231	Risóles (frango e carne) fabricados conforme boas práticas de preparação.	KG	70	R\$ 48,67	R\$ 3.406,90
232	Rocambolo de fabricação caseira, preparado com massa leve e macia (tipo pão de ló para versão doce ou massa salgada conforme o recheio). Recheio abundante, podendo variar entre sabores doces (ex.: goiabada, doce de leite, brigadeiro) ou salgados (ex.: frango, presunto e queijo, legumes). Produto pronto para consumo, isento de conservantes artificiais e gordura trans	KG	60	R\$ 46,50	R\$ 2.790,00
233	Rosca de polvilho de 50 gr. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, uso exclusivo de polvilho azedo, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade.	UNIDADE	270	R\$ 1,67	R\$ 450,90
234	Rosca de polvilho redonda 65gr: produto à base de polvilho Azedo, sal, gordura vegetal, ovos. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos uso exclusivo de polvilho azedo, A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, data da validade.	UNIDADE	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
235	Saco contendo balas sortidas, com peso líquido de 1kg, incluindo diversos sabores e tipos (exemplos: frutas, menta, caramelo, etc.). Produto industrializado, pronto para consumo, com embalagens individuais ou agrupadas, devidamente lacradas	UNIDADE	25	R\$ 26,59	R\$ 664,75
236	Saco contendo pirulitos sortidos com diversos sabores (exemplos: frutas, tutti-frutti, menta, etc.), com peso líquido de 1kg. Produto industrializado, pronto para consumo, com embalagens individuais lacradas, devidamente identificadas com data de fabricação	UNIDADE	25	R\$ 29,39	R\$ 734,75
237	Sacos de bombons sortidos com peso líquido de 1kg, marcas de referência Ouro Branco ou Amor Carioca, ou equivalentes de qualidade comprovada	UNIDADE	25	R\$ 57,13	R\$ 1.428,25
238	Sagu - embalagem com 500g Grupo II tapioca, subgrupo perola tipo I, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados	PACOTE	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
239	Sal amoníaco embalagem transparente , com 90g	PACOTE	40	R\$ 4,04	R\$ 161,60
240	Sal moído pacote de 1kg	PACOTE	190	R\$ 2,30	R\$ 437,00
241	Salada de frutas POTE DE 120 G. Preparada conforme Boas práticas de Manipulação.	UNIDADE	625	R\$ 6,45	R\$ 4.031,25
242	Salgadinhos diversos fritos ( pasteizinhos, risóles, bolinhas de queijo)	KG	250	R\$ 73,25	R\$ 18.312,50
243	Salsicha mista (carne suína/bovina), para cachorro quente, não sendo de frango, pacotes originais à vácuo, deve estar dentro do padrão técnico de identidade e qualidade. Deve apresentar na embalagem informações nutricionais, prazo de validade, ingredientes, carimbo SIF/SISPOA. A mesma não deve ser retirada da embalagem original para atender as quantidades solicitadas no cronograma das escolas, os devidos ajustes devem ser combinados com a nutricionista.	KG	40	R\$ 14,58	R\$ 583,20



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

244	Salsichão misto (carne suína/bovina), não sendo de frango, pacotes originais à vácuo, deve estar dentro do padrão técnico de identidade e qualidade. Deve apresentar na embalagem informações nutricionais, prazo de validade, ingredientes, carimbo SIF/SISPOA. A mesma não deve ser retirada da embalagem original para atender as quantidades solicitadas no cronograma das escolas, os devidos ajustes devem ser combinados com a nutricionista.	KG	110	R\$ 28,29	R\$ 3.111,90
245	Sanduíche com Pão integral ou tradicional fatiado, queijo, nata ou requeijão, tomate, alface. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalagem de 500gr, em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade.	UNIDADE	750	R\$ 6,21	R\$ 4.657,50
246	Sanduíche natural (pasta de frango desfiado, tomate, cenoura, alface e milho)	UNIDADE	860	R\$ 6,53	R\$ 5.615,80
247	Sanduíche simples (margarina, presunto e queijo) de pão fatiado integral	UNIDADE	750	R\$ 4,99	R\$ 3.742,50
248	Sanduíche simples (margarina, presunto e queijo) de pão francês	UNIDADE	750	R\$ 4,51	R\$ 3.382,50
249	Schmier de cana : Sem aditivos e sem conservantes, A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação. Balde com 1,8kg	UNIDADE	140	R\$ 29,76	R\$ 4.166,40
250	Semente de chia de alta qualidade, acondicionada em embalagem plástica, 500g	UNIDADE	10	R\$ 21,93	R\$ 219,30
251	Sorvete industrializado, embalado em pote de 2 litros, pronto para consumo. Produto congelado, cremoso, com textura uniforme e sabor característico conforme o tipo (ex: chocolate, morango, baunilha, flocos, napolitano, etc.)	UNIDADE	15	R\$ 31,12	R\$ 466,80
252	Suco de uva ou laranja integral com 1 litro. Suco integral, embalagem de 1 lt, 100% natural, integral, sem adição de açúcar, água, conservantes. Obtido a partir do beneficiamento de frutas sadias classificadas e selecionadas. Embalados em garrafas de vidro, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	UNIDADE	480	R\$ 14,33	R\$ 6.878,40
253	Suco integral de uva com 1,5 litro: Suco integral, embalagem de 1lt, 100%natural, integral, sem adição de água, conservantes. Obtido a partir do beneficiamento de frutas sadias classificadas e selecionadas. Embalados em garrafas de vidro	UNIDADE	90	R\$ 19,77	R\$ 1.779,30
254	Tapioca pacote de 500g	PACOTE	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00
255	Tempero verde (salsa e cebolinha)	MOLHO	65	R\$ 3,47	R\$ 225,55
256	Tomate molho - O Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas.	KG	550	R\$ 9,11	R\$ 5.010,50
257	Torta - (creme de Leite condensado, Ameixa preta Abacaxi e Coco ). Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Sem	KG	200	R\$ 46,60	R\$ 9.320,00



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	cobertura				
258	Torta Banoffee de fabricação caseira, composta por base crocante (massa de biscoito ou similar), recheio de doce de leite ou leite condensado cozido, bananas maduras fatiadas e cobertura de chantilly caseiro ou creme fresco batido. Pode conter canela ou raspas de chocolate na finalização. Produto fresco, pronto para consumo, isento de conservantes artificiais, corantes ou gordura trans	KG	65	R\$ 57,45	R\$ 3.734,25
259	Torta de bolacha de fabricação caseira/artesanal, preparada com camadas de bolachas intercaladas com cremes variados, como chocolate, leite condensado, creme de nata, doce de leite ou outros sabores conforme especificação. Produto fresco, cremoso, pronto para consumo, acondicionado em recipiente tipo marinex de vidro ou plástico com capacidade de 4 litros, devidamente vedado	UNIDADE	65	R\$ 71,77	R\$ 4.665,05
260	Torta de bolacha de fabricação caseira/artesanal, preparada com camadas de bolachas intercaladas com cremes variados, como chocolate, leite condensado, creme de nata, doce de leite ou outros sabores conforme especificação. Produto fresco, cremoso, pronto para consumo, acondicionado em recipiente tipo marinex de vidro ou plástico com capacidade de 3 litros, devidamente vedado	UNIDADE	65	R\$ 66,77	R\$ 4.340,05
261	Torta de bolacha de fabricação caseira/artesanal, preparada com camadas de bolachas intercaladas com cremes variados, como chocolate, leite condensado, creme de nata, doce de leite ou outros sabores conforme especificação. Produto fresco, cremoso, pronto para consumo, acondicionado em recipiente tipo marinex de vidro ou plástico com capacidade de 2 litros, devidamente vedado	UNIDADE	65	R\$ 61,77	R\$ 4.015,05
262	Torta de fabricação caseira/artesanal, composta por base de massa leve (pão de ló ou massa amanteigada), recheada com creme à base de nata batida com leite condensado, coberta com fatias de pêssego em calda. Produto fresco, de sabor suave e equilibrado, com textura cremosa e apresentação atrativa. Isento de conservantes artificiais e gordura trans	KG	230	R\$ 49,95	R\$ 11.488,50
263	Torta fria - de legumes produzida conforme boas práticas de fabricação.	KG	70	R\$ 43,57	R\$ 3.049,90
264	Torta fria de fabricação caseira/artesanal, preparada com camadas de pão de forma sem casca, recheadas com creme à base de maionese, frango desfiado temperado ou legumes cozidos e temperados (ex.: cenoura, milho, ervilha, batata, etc.). Cobertura com creme leve (maionese ou similar), podendo conter decoração com legumes ralados, batata palha ou cheiro-verde. Produto pronto para consumo, isento de conservantes artificiais e gordura trans	KG	70	R\$ 47,45	R\$ 3.321,50
265	Torta Marta Rocha de fabricação caseira/artesanal, composta por camadas intercaladas de pão de ló branco e de chocolate, recheada com creme de ovos (doce de ovos), suspiro crocante e crocante de nozes caramelizadas. Produto refinado, de sabor marcante, com cobertura opcional de chantilly, doce de ovos ou raspas de chocolate. Isento de conservantes artificiais e gordura trans	KG	230	R\$ 53,50	R\$ 12.305,00



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

266	Uva - apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas,	KG	210	R\$ 14,01	R\$ 2.942,10
267	Uva passa preta sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 100 g	UNIDADE	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40
268	Uva Passas, produzida a partir de uvas selecionadas e desidratadas, com cor uniforme, sabor característico e textura macia. Produto isento de impurezas, sementes, 100g	UNIDADE	80	R\$ 6,65	R\$ 532,00
269	Vinagre de álcool garrafa de 750 ml Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado	UNIDADE	175	R\$ 3,19	R\$ 558,25
270	Vinagre de maçã, em garrafas de 750ml.	UNIDADE	15	R\$ 6,49	R\$ 97,35
271	Waffer assado produzido conforme boas práticas de fabricação	KG	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
272	Waffler fabricação caseira/artesanal, produzido com ingredientes naturais e saudáveis, contendo obrigatoriamente farinha integral em sua composição. Produto leve, macio, pronto para consumo ou para aquecimento, isento de conservantes artificiais e gordura trans, pacote com 4 waffle	UNIDADE	130	R\$ 9,50	R\$ 1.235,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 649.186,92</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela entrega do objeto, se dará, através de LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 28, inciso I, e artigo 29 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, que dispõe:

*Art. 28. São modalidades de licitação:  
I - pregão;*

*Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

É razoável prescindir do certame nessa situação, pelo fato de a administração fundamentar a contratação dentro dos parâmetros observados por lei.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para garantir uma alimentação equilibrada e saudável essencial para o desenvolvimento de crianças e jovens,



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

especialmente no ambiente escolar e nas creches, onde passam grande parte do dia. Durante essas fases da vida, o organismo está em constante crescimento, exigindo uma ingestão adequada de nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Esses elementos são fundamentais para o fortalecimento do sistema imunológico, o desenvolvimento do cérebro, dos ossos e dos músculos, além de garantir mais energia e disposição para as atividades diárias.

Nas escolas, a alimentação também exerce um papel importante no desempenho acadêmico. Crianças bem alimentadas tendem a ter maior concentração, melhor memória e mais facilidade de aprendizagem, fatores que contribuem diretamente para o aproveitamento escolar. Além disso, garantir refeições saudáveis contribui para a prevenção de doenças como obesidade, diabetes infantil, colesterol alto e outras condições crônicas, que têm se tornado cada vez mais frequentes na infância.

Uma alimentação equilibrada e saudável é fundamental para todas as fases da vida, mas se torna ainda mais essencial quando voltada para grupos com necessidades específicas, como jovens, pessoas com obesidade, gestantes, profissionais da saúde e idosos, como os integrantes de grupos da terceira idade, como o “Viva Melhor”. Cada um desses públicos apresenta demandas nutricionais próprias, e uma dieta adequada contribui significativamente para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida.

Além disso, é de grande importância juntamente nas dependências das secretarias municipais e do gabinete da prefeita se justificando pela necessidade de acolher adequadamente autoridades de outras cidades, representantes de órgãos públicos, bem como munícipes que participam de reuniões, atendimentos e audiências. Esses encontros muitas vezes se estendem por longos períodos e são fundamentais para o desenvolvimento de políticas públicas, articulação institucional e atendimento direto às demandas da população.

Oferecer café é uma prática comum e tradicional no ambiente público e institucional, representando não apenas hospitalidade, mas também um gesto de respeito e cordialidade com os participantes. Além disso, contribui para um ambiente mais receptivo, favorecendo a boa comunicação, a cooperação e o fortalecimento das relações entre os diversos setores da gestão pública e a comunidade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Serão requisitos para a contratação do objeto hora mencionados, as especificadas a seguir:

#### **DOS DIREITOS:**

4.1: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste termo nas condições avançadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos



convencionados.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.2: Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução;
- 4.3: Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata Registro de Preços;
- 4.4: Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.5: Entregar o objeto de execução na forma e prazos ajustados;
- 4.6: Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- 4.7: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8: Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.
- 4.9: A CONTRATADA deve cumprir com o estabelecido no Termo de Referência;
- 4.10: A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material da seguinte forma:  
Secretaria municipais- De segundas às sextas – feiras no horário das 08:30h as 11:30h e da 13:30h as 16:30h.

EMEF'S e EMEI- **EMEI DESCOBRINDO A VIDA:** Manhã: 07:00 as 10:00 - Tarde: 13:00 as 15:00

**EMEF: Escola Pedro Cristiano Höher/ Esperança/Maratá-RS:**

Terças e sextas pela manhã: 10:00 as 11:30 - Tarde: 13:00 as 16:00.  
Outros dias somente a tarde das 13:00 as 16:00.

**EMEF: Escola Ambrósio Rükcer/ São Pedro do Maratá-RS**

Manhã: 08:00 as 10:00 - Tarde: 13:00 as 15:00

**EMEF: Escola Arthur Martins/ Macega/Maratá- RS**

Manhã: 08:00 as 10:00 - Tarde: 13:00 as 15:00

**EMEF: Escola Ludia Araújo Viegas/ Uricana- Maratá**

Somente a tarde das 13:00 as 16:00

- 4.11: As entregas deverão ser separadas e entregues por empenho, facilitando a conferência dos itens.
- 4.12: Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA);



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.13: Fornecedor(es) vencedor(es) poderão ser excluídos(s) do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso seu produto não atenda as especificações descritas no edital, que se espera idêntica ao Termo de Referência;
- 4.14: As amostras não serão, em hipótese nenhuma, devolvidas aos fornecedores, pois serão objetos de análise;
- 4.15: As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 4.16: As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.
- 4.17: Entregar os gêneros alimentícios nas quantidades, tipos e prazos definidos nos pedidos e no contrato, conforme cronograma.
- 4.18: Fornecer os produtos dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, sem sinais de deterioração e contaminação.
- 4.19: Realizar as entregas nos dias, horários e locais definidos pelas Secretarias, sem atrasos injustificados.
- 4.20: Trocar imediatamente, por conta própria, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

- 4.21: A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, a documentos e instalações que disserem respeito à execução deste termo;
- 4.22: Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes à execução deste termo;
- 4.23: A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.24: A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- 4.25: Todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos e tributos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão a cargo da CONTRATADA, cabendo ao Município somente o repasse dos valores constantes da proposta financeira;
- 4.26: A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual – EPIs, quando o serviço exigir, se for o caso, conforme legislação;



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.27: A empresa deverá se responsabilizar pela sinalização e/ou segurança dos pedestres, e/ou quaisquer danos causados a estes, quando estiver em trânsito para entrega dos produtos, conforme determinado;

4.28: A empresa deve responsabilizar-se com quaisquer acidentes que venham a serem vítimas aos seus empregados quando em serviço, por tudo, quando as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

4.29: Cabe à empresa o deslocamento de seus funcionários para que possam desempenhar os serviços dentro das normas exigidas;

4.30: Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão da ata.

#### 5. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovada conforme a lei 14.133/2021.

#### 6. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do art. 137 da lei 14.133/21.

Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos art. 124 da Lei 14.133/21.

#### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará da seguinte forma, cotação de preços, na qual se avaliará a comparação de valores e se observará a apresentação das quantias cobradas para elaboração da média de preço praticada no mercado.

Findo este processo será encaminhado ao setor responsável a documentação necessária a abertura de processo licitatório e posterior efetuação da ata, para acordo entre as partes.

Depois do acordo firmado, e após autorização por parte do secretário responsável, a empresa deverá executar, de forma parcial, **dentro do prazo de 03 dias corridos**, a entrega dos produtos, de acordo com a requisição, ordem de compra, da secretaria pertinente a contratação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou não ter sido de qualidade.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Caso o objeto solicitado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 48 (quarenta e oito) horas.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da execução do objeto de acordo com as especificações exigidas.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade da execução e consequente aceitação pela Secretaria Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo dos Secretários Municipais, Paulo Isaias Joner, Cláudia E. S. Röder, Neiva Solange Kunzler, Prefeita Gisele Adriana Schneider, Afonso Junior Weschenfelder, Jeniffer Stein Follmann Dilli e Nivaldino da Fonseca, que terão a responsabilidade de atestar a veracidade e efetividade do objeto a ser entregue pelo fornecedor.

#### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A emissão do empenho será feita de forma parcial, após a geração da ordem de compra, contemplando os produtos necessários para o período, e a empresa emitirá documento fiscal, comprovando o recebimento da execução solicitado, onde o secretário atestará por meio de carimbo e assinatura a aceitação do objeto.

Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento, dentro do prazo de 10 dias corridos.

#### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de PREGÃO – ATA REGISTRO DE PREÇOS, com o critério de seleção de menor preço por item.

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O preço total estimado será de R\$ 649.186,92 entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. O valor unitário estimado por item encontra-se mencionado na tabela constante no item 1, deste termo.

#### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias mencionadas a seguir:

Gêneros de alimentação:

Dotações:

Gabinete - 208002

Conselho Tutelar - 217002

Adm. e Fazenda - 308001

Educação - 563001 - 517001 - 568001 - 562001 - 548001 - 598401 - 584008

Turismo - 605016

Saúde - 711002

Obras - 806022

Agricultura - 908022

Ass. Social - 113701 - 117101 - 111601 - 112099

Maratá, 15 de agosto de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**Setor de Compras**

AUTORIZADO:

**Gisele Adriana Schneider**

Prefeita Municipal

**Nivaldino da Fonseca**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Interino



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Paulo Isaías Joner**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Cláudia E. S. Röder**  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretária Municipal de Habitação e Ass. Social Interina

**Jeniffer S. F. Dilli**  
Secretária Municipal de Turismo e Desporto

**Neiva S. Kunzler**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Afonso Junior Weschenfelder**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025**

Aos \_\_\_ do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_\_, autorizado pelo processo Licitatório n° 076/2025 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal n° 3.464 de 28 de dezembro de 2023, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ n° ....., estabelecido à Rua ....., neste ato representado pelo Sr. ....., a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios, com frete, para suprir as demandas da Secretaria de Educação em relação a alimentação escolar, atendimentos dos grupos que frequentam a Secretaria de Habilitação e Assistência Social e a Secretaria de Saúde e também para as demandas diversas das demais secretarias municipais. A contratação abrange os itens especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**1.2.** A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar. Fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os itens licitados e registrados.

**1.3.** Nos termos do art. 83 da Lei n° 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Gêneros de alimentação:

Dotações:

Gabinete - 208002

Conselho Tutelar - 217002

Adm. e Fazenda - 308001

Educação - 563001 - 517001 - 568001 - 562001 - 548001 - 598401 - 584008

Turismo - 605016

Saúde - 711002

Obras - 806022

Agricultura - 908022

Ass. Social - 113701 - 117101 - 111601 - 112099

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A ata de registro de preços terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma. Podendo ser prorrogada por igual período e pelas mesmas quantidades estimadas inicialmente, nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e concordância das partes, respeitando o limite máximo estabelecido em lei.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO**

**4.1.** A emissão do empenho será feita de forma parcial, após a geração da ordem de compra, contemplando os produtos necessários para o período, e a empresa emitirá documento fiscal, comprovando o recebimento da execução solicitado, onde o secretário atestará por meio de carimbo e assinatura a aceitação do objeto. Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento, dentro do prazo de 10 dias corridos.

**4.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da licitação, número do pregão eletrônico, número da Ata e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. O Município não se responsabiliza por atraso na entrega da nota fiscal/fatura por parte da contratada.

**OBS.:** O pagamento será efetuado mediante **transferência bancária**, na Conta Corrente nº \_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_, Banco \_\_\_\_, ou pela **chave pix**: CNPJ/CPF\_\_\_\_\_.

**4.3.** Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**4.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**4.5.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.6. Deverá ser destacada na nota fiscal a retenção do IRRF a ser retido pelo Município, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 adotada pelo município através do Decreto nº 3.153/2022, de 11 de março de 2022, e/ou informar caso a entidade ou empresa (Pessoa Jurídica) enquadra-se nas hipóteses em que não haverá retenção (art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012). Caso estes dados não constem na nota fiscal a mesma retornará a contratada para correção.**

**4.7.** Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 82 Inciso VI da Lei 14.133/2021.

**4.8.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.8.1.** Convocar o licitante vencedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**4.8.2.** Frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido; e

**4.8.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.8.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.8.5.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.8.6.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.10.** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4.11.** O licitante detentor da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes da seguinte forma:

**4.11.1.** Via protocolo online, realizar solicitação formal de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Órgão Gestor do Registro de Preços, onde demonstre as perdas por meio de planilhas de composição de custos, elaboradas quando da contratação e de aquisições atuais.

**4.11.2.** Anexar à solicitação notas fiscais comprobatórias do aumento de preços de materiais, insumos ou mão de obra, em nome e CNPJ da empresa efetivamente detentora da



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ata de registro de preços, além de outros documentos comprobatórios que se fizerem necessários, demonstrando de forma objetiva e explícita o desequilíbrio contratual da empresa contratada, restando comprovada a imprevisibilidade da alteração dos custos.

**4.12.** A recomposição de preços será realizada com base nos percentuais de aumento/redução dos custos, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento do objeto.

**4.13.** O Órgão Gestor do Registro de Preços poderá recusar a recomposição de preços nos casos de:

**4.13.1.** Ausência de quaisquer documentos e comprovantes, necessários à comprovação do desequilíbrio contratual.

**4.13.2.** Culpa, imperícia ou imprevidência do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento; aquisição do mesmo insumo ou material de fornecedores distintos; dentre outros).

**4.13.3.** Ausência de elevação do custo do produto à empresa efetivamente detentora da ata.

**4.13.4.** Ocorrência do evento antes da formulação das propostas.

**4.13.5.** Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado.

**4.14.** As negociações com os fornecedores serão feitas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail com confirmação de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora ou por recusa, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial, por 01 (uma) vez, contando-se eventual prazo a partir da data da ciência, recebimento ou publicação.

**4.15.** O preço de mercado será obtido com base nos preços praticados pelas demais empresas participantes do Registro de Preços, podendo também ser obtido por meio de outros fornecedores, sites, jornais ou com base nos preços praticados por outras Prefeituras Municipais.

**4.16.** O valor atualizado não poderá ser superior ao preço de mercado.

**4.17.** Independentemente a Administração poderá, na vigência do Registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste termo nas condições avançadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

5.2. A CONTRATANTE deverá realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto e dará ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata Registro de preços. Efetuando o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

5.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5.4. A empresa vencedora deverá executar, de forma parcial (parceladamente, conforme demanda), dentro do prazo de **03 (três) dias corridos**, a entrega dos produtos, de acordo com a requisição, ordem de compra, da secretaria pertinente à contratação.

5.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou não ter sido de qualidade, caso o objeto solicitado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 48 (quarenta e oito) horas.

5.6. O objeto da compra deverá ser entregue nas dependências da Secretaria solicitante ou em local previamente informado pela Secretaria, dentro do perímetro do Município de Maratá, quando solicitados pela mesma. As entregas deverão ser separadas e entregues por empenho, facilitando a conferência dos itens.

5.7. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais da seguinte forma:

**Secretaria Municipais-** De segundas às sextas – feiras no horário das 08:30h as 11:30h e da 13:30h as 16:30h.

**EMEI- Emei Descobrindo a Vida:**

Manhã: 07:00 as 10:00 - Tarde: 13:00 as 15:00

**EMEF: Escola Pedro Cristiano Höher/ Esperança/Maratá-RS:**

Terças e sextas pela manhã: 10:00 as 11:30 - Tarde: 13:00 as 16:00.

Outros dias somente a tarde das 13:00 as 16:00.

**EMEF: Escola Ambrósio Rükcer/ São Pedro do Maratá-RS**

Manhã: 08:00 as 10:00 - Tarde: 13:00 as 15:00

**EMEF: Escola Arthur Martins/ Macega/Maratá- RS**

Manhã: 08:00 as 10:00 - Tarde: 13:00 as 15:00

**EMEF: Escola Ludia Araújo Viegas/ Uricana- Maratá**

Somente a tarde das 13:00 as 16:00



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5.7.** Fornecedor(es) vencedor(es) poderão ser excluídos(s) do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso seu produto não atenda as especificações descritas no edital, que se espera idêntica ao Termo de Referência.

**5.8.** A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega sem que seja necessário o auxílio de máquinas ou funcionários da Secretaria solicitante.

**5.9.** A empresa vencedora deverá observar durante a execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**5.10.** A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**5.11.** A empresa vencedora deverá fornecer os produtos dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, sem sinais de deterioração e contaminação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços.

**b)** Quando o fornecedor não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável.

**c)** Quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

**d)** Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado.

**e)** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1. Em caso de não entrega dos produtos serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).
- c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo dos Secretários Municipais, Paulo Isaias Joner, Cláudia E. S. Röder, Neiva Solange Kunzler, Prefeita Gisele Adriana Schneider, Afonso Junior Weschenfelder, Jeniffer Stein Follmann Dilli e Nivaldino da Fonseca, que terão a responsabilidade de atestar a veracidade e efetividade do objeto a ser entregue pelo fornecedor.

8.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material/equipamento que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas a Contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

## **9. CLÁUSULA NONA – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da Ata de Registro de Preços:

- a) Greve geral.
- b) Calamidade pública.
- c) Interrupção dos meios de transporte.
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada.

**9.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**10.2.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

**10.3.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precederam serão dirimidas no Foro da Comarca de Montenegro – RS, esgotadas as vias administrativas.

**10.4.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Prefeita Municipal de Maratá Sra. Gisele Adriana Schneider e pelo Sr. (a)....., qualificado preambularmente, representando a detentora.

Maratá, ... de ... de 2025.

**Gisele Adriana Schneider**  
Prefeita Municipal

**Empresa Detentora da Ata**

**Assessor Jurídico**



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maratá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome e Assinatura do Diretor ou Sócio Gerente  
Carimbo da empresa



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO IV**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025**

A empresa/indivíduo\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE:**

**a)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **no caso de fornecedor individual, grupos informais, formais e pessoa jurídica.**

**b)** Sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe, **no caso de grupos formais e pessoa jurídica.**

**c)** Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao quadro do Município de Maratá, **no caso de grupos formais e pessoa jurídica.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Maratá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome e Assinatura do Diretor ou Sócio Gerente

Carimbo da empresa

**OBS:** As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como beneficiária da lei complementar 123/2006, na modalidade de \_\_\_\_\_ (ME, EPP, MEI...), estando excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Maratá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome e Assinatura do Diretor ou Sócio Gerente  
Carimbo da empresa



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

**OBS.:** A descrição completa do item com as especificações mínimas consta no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e/ou e-mail para contato ativos e dados bancários).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Maratá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome e Assinatura do Diretor ou Sócio Gerente

Carimbo da empresa